



LEI N.º 279 DE 13 DE MARÇO 2017

**SÚMULA:** ALTERA A LEI N.º 183/2010, REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica reestruturado o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com base nos princípios constitucionais e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

**Parágrafo Único.** A organização administrativa do Município de Oliveira de Fátima – TO, seu Quadro Pessoal, quantitativo, forma de provimento dos cargos, níveis e a fixação de salários e vencimentos de servidores municipais, reger-se-ão por esta Lei, observados os princípios instituídos pela Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101/2000, e demais legislação aplicáveis à matéria.

**Art. 2º.** A estrutura da Administração Pública Municipal compõe-se dos seguintes órgãos, os quais desempenham as seguintes atividades:

**I – GABINETE DO PREFEITO** – É o órgão incumbido de assistir ao Prefeito Municipal em suas funções políticas/administrativas; receber e dar atendimento aos munícipes que se dirijam à Prefeitura, encaminhando-os aos setores competentes; recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades; coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal; gerir as atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com autoridades das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito bens imóveis e móveis; supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

**II – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:** É órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de controlar as gestões orçamentárias, financeira e patrimonial; Assegurar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacionais nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos próprios por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais; promover o desenvolvimento institucional municipal; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; a administração das informações e dados fornecidos pelas Secretarias Municipais no Portal da Transparência;

**III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** É o órgão incumbido da execução das atividades ligadas a administração geral do município, especialmente no sentido de estabelecer metas e diretrizes para o melhor funcionamento da administração municipal, sendo responsável pela preparação, publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município; elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Ordens de Serviço, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais; Recebimento, distribuição, controle de andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura; distribuição e guarda de todo o estoque de material utilizado nos serviços da Prefeitura; conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura; atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações; trabalhar em programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e sustentável do Município; elaborar planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

execução e resultados; gerenciamento dos recursos humanos, assentamento dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, seleção e treinamento de pessoal.

**IV – SECRETARIA DE FINANÇAS:** É órgão que tem por incumbência desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros; Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000; Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; realizar as prestações de contas do Município; Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias; programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes; supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município; inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos; realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município; realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes; implementar campanhas visando à arrecadação; executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

**V – SECRETARIA DE AGRICULTURA:** é o órgão responsável por coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares ; coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

**VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO:** É órgão responsável por programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; administrar o sistema de ensino; instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos – fase I; promover a administração do FUNDEB; apoio e assistência ao estudante economicamente desfavorecido; combate a evasão escolar; promover o planejamento e fomento das atividades culturais e de lazeres esportivos no município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

**VII – SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE:** É órgão responsável pelo planejamento, organização, promoção, coordenação, execução e controle de atividades esportivas no âmbito do município; promoção de torneios esportivos e atividades de lazer; administração de quadras esportivas, ginásios, equipamentos e praças esportivas, entre outras atividades ligadas ao desporto, bem como a interação e articulação com órgãos da administração pública municipal e da sociedade para fins de inclusão da juventude na política social do município.

**VIII – SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS:** É responsável pelo planejamento operacional e a execução direta, ou através de terceiros, das obras e públicas municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas; a fiscalização e execução de todas as obras públicas; controle dos contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência; a emissão de ordens de serviços, relatórios

*Conf.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão dos procedimentos; a definição das obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento de interesse social; sistema de

**IX – SECRETARIA DE SAÚDE** - promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Oliveira de Fátima; promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos; realizar assistência médico/hospitalar; campanhas de prevenção e vacinação aos habitantes do município; lançamento de campanhas educativas com a finalidade de impedir a proliferação de doenças infectocontagiosas;

**X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana; coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; articular-se com os Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; gerenciar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade; propor e participar de atividades de capacitação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria; convocar juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social a Conferência Municipal de Assistência Social; coordenar os órgãos subordinados de modo a proporcionar um atendimento de excelência, às famílias, idosos, mulheres e crianças; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Oliveira de Fátima – TO e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil; estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida; elaborar e executar ações que possibilitará a efetiva promoção social, baseado em uma política integrada e inclusiva; promover ações voltadas para a socialização e desenvolvimento físico e mental dos portadores de necessidades especiais; exercer outras atividades correlatas.

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:** é o órgão responsável por gerenciar a organização e manutenção de toda a frota municipal, pela garagem municipal, pela guarda e conservação de todos os veículos e maquinário de propriedade do município, por atividades relacionadas com a administração da rodoviária, do aeroporto municipal, bem como pela organização do transporte público municipal, devendo prestar suporte técnico às máquinas agrícolas, moto niveladoras e demais veículos do município.

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** este órgão é responsável pelo planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município de Oliveira de Fátima- TO; por fornecer o licenciamento ambiental; promover o combate às várias formas de poluição sonora visual, atmosférica, hídrica e de solo; pelo gerenciamento e conservação de fundos de preservação ambiental; a definição e implementação de políticas de controle de poluição de recursos hídricos do município; o controle e desenvolvimento das áreas verdes e reservas ambientais do Município; o controle da poluição ambiental, nas suas diversas formas, incluindo-se o uso do subsolo, e; a coordenação da gestão de fundos afetos à Secretaria.

**XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:** é órgão responsável pela elaboração e a condução da política habitacional de interesse social do município; por traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

habitacionais de interesse social; pela fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação; pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras habitacionais e interesse social; pelo desenvolvimento de projetos habitacionais; pela organização e atualização do Cadastro único dos inscritos na secretaria; por firmar convênios em nível municipal, estadual e federal e com instituições financeiras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais de interesse social; pela seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação e critérios dos programas habitacionais desenvolvidos no município.

**XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO:** compete a esta secretaria o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras e prestações de serviços em saneamento básico; as ações entre os diversos órgãos da Administração Municipal, visando proporcionar a otimização das atividades; solicitar e autorizar o empenho e autorizar o aditamento em todas as fases do projeto.

**XV – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:** é órgão incumbido de assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação da Administração Direta e Indireta e de implantação de programas informativos; coordenar, supervisionar, controlar e executar a publicidade da Administração Direta e Indireta; acompanhar e subsidiar os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas; assessorar o Prefeito nos assuntos relativos a cerimonial, honorárias e eventos.

**Art. 3º.** Os anexos I a VI que tratam do Quadro Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, suas formas de provimento e vencimentos são partes integrantes desta Lei.

**Art. 4º.** Os cargos e empregos do serviço público do Município de Oliveira de Fátima – TO obedecerão à organização estabelecida nesta Lei, dividindo-se em:

- I – Cargos de Provimento em Comissão;
- II – Cargos de Provimento Efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

§ 1º. Os cargos, vencimentos e salários serão representados pelos seguintes padrões numéricos:

- I – CPC 1 – 2 – 3 – 4 – 5: Direção e assessoramento comissionado;
- II – CPE 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7: Cargos de provimento efetivo.

**Parágrafo único:** O provimento dos cargos efetivos far-se-á por nomeação após a aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Os cargos criados por esta Lei e constantes no anexo I, com suas denominações e em número certo, com respectivas atribuições, e cujo salário é pago pelo município, são organizados e agregados em nível de secretaria, departamento ou setor e serão providos segundo princípios de carreira.

§ 1º - A carga horária para os cargos definidos nesta Lei é de 40 horas semanais, com exceção de cargas horárias definidas por classe em respectivas profissões.

§ 2º - As atribuições de cada cargo, bem como os requisitos do provimento se darão por ato do Chefe do Executivo.

**Art. 6º -** Para fins de provimento dos cargos de carreira exigir-se-á:

I - Segundo escolaridade:

- a) Nível alfabetizado, os que sabem ler e escrever;
- b) Nível fundamental, os que tenham concluído o primeiro grau;
- c) Nível médio, os que tenham concluído o segundo grau;
- d) Nível Superior, os que tenham concluído curso superior, com registro no

respectivo órgão de classe.

II – Segundo a experiência ou profissionalização:

- a) Experiência em atividades com aparelhos e máquinas de valor considerado, sem escolaridade comprovada, desde que saiba ler e escrever;
- b) Treinamento específico, além do nível fundamental de escolaridade;
- c) Profissional com escolaridade de nível médio;
- d) Profissional com escolaridade de nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**Art. 7º** Os cargos em comissão ficam com nomeação e exoneração atribuídas exclusivamente ao chefe do Poder Executivo, cujas atribuições específicas de cada setor administrativo ao qual for nomeado.

§ 1º - Sempre que possível os cargos de chefia serão lotados por servidores do mesmo setor ou departamento, desde que preencham os requisitos exigidos para o exercício da função.

§ 2º - O servidor investido em cargo em comissão fará jus a Função Gratificada, que será estabelecida por decreto do executivo, cujo valor adicionado ao salário não poderá exceder ao salário base da nova função.

**Art. 8º** O servidor investido em função paralela as do cargo para o qual foi nomeado fará jus a Função Gratificada, que será estabelecida pelo Prefeito, cujo valor não poderá exceder a 100% (cem por cento) do salário base.

**Parágrafo único:** Poderá, ainda, receber Função Gratificada os servidores federais, estaduais ou autárquicos, a disposição do município, cujo valor será estabelecido pelo Prefeito Municipal, não podendo este ser superior aos valores recebidos pelos funcionários do município em funções similares.

**Art. 9º.** Os salários estabelecidos nos anexos integrantes desta Lei serão revistos uma vez por ano, tendo como data base o mês de julho de cada ano.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal só poderá conceder reajuste de salários aos servidores mediante aprovação pela Câmara Municipal, obedecendo aos limites impostos pelos art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 10** Nenhum servidor poderá receber a título de salário mensal, valor inferior ao salário mínimo vigente no país.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar os salários dos servidores citados neste artigo, sempre que o Governo Federal conceder reajuste no salário mínimo vigente no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**Art. 11** Fica o Prefeito Municipal autorizado a Contratar Pessoal sob regime de contrato temporário em caso de excepcional interesse público.

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratações de pessoal para atender convênios firmados com o Governo Federal, Estadual, Autarquias ou ONGS, por tempo determinado, sem que estes sejam incluídos no percentual fixado neste artigo.

**Art. 12** O Executivo Municipal realizará concurso público para o preenchimento de vagas no quadro permanente sempre que julgar necessário.

**Parágrafo único:** Serão inscritos, obrigatoriamente, nos concursos que forem realizados, sob pena de afastamento, os servidores não estáveis ocupantes de empregos ou cargos análogos nos deveres e atribuições aos objetos do concurso.

**Art. 13** Os servidores ocupantes de cargos extintos por esta lei serão aproveitados em cargos vagos em outros setores, ou criados, respeitada a equivalência entre as atividades desenvolvidas, a remuneração e o grau de escolaridade.

**Art. 14** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 14 dias de do mês de Fevereiro de 2017, 128º da República, 29º do Estado e 23º do Município.

  
**GESIEL ORCELINO SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Chefe de Gabinete	01	Comissão	AFINS
Coordenador de Gabinete	01	Comissão	AFINS
Motorista de Representação	01	Comissão	AFINS
Assessor de Gabinete	07	Comissão	AFINS
Recepcionista	01	Conc. Público	Ensino Médio
Chefe de Controle Interno	01	Conc. Público	Ensino Médio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Secretario de Administração	01	Comissão	AFINS
Subsecretário de Administração	01	Comissão	AFINS
Diretor de Compras	01	Comissão	AFINS
Coordenador Administrativo	01	Comissão	AFINS
Pregoeiro	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	04	Comissão	AFINS
Chefe de Departamento Pessoal	01	Comissão	Ensino Médio
Chefe da Junta Militar	01	Comissão	Ensino Médio
Almoxarife	03	Conc. Público	Ensino Fundamental
Assistente Administrativo	05	Conc. Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Conc. Público	Alfabetizado
Vigias	03	Conc. Público	Alfabetizado
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Chefe de Segurança Pública	01	Comissão	AFINS
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Conc. Público	Alfabetizado
Assessor Administrativo	01	Comissão	AFINS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Secretario de Comunicação	01	Comissão	Ensino Médio
Assessor Administrativo	02	Comissão	Ensino Médio
Assistente Administrativo	02	Conc. Público	Ensino Médio
Fotografo	02	Conc. Público	Nível Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretario de Finanças	01	Comissão	Ensino Médio
Coordenador de Finanças	01	Comissão	Ensino Médio
Coordenador de Plano de Investimentos	01	Comissão	Ensino Médio
Gestor de Contratos	01	Comissão	Ensino Médio
Coletor Municipal	01	Comissão	Ensino Médio
Assessor Administrativo	02	Comissão	Ensino Médio
Tesoureiro	01	Conc. Público	Ensino Médio
Assistente Administrativo	03	Conc. Público	Ensino Médio
Fiscal Tributário	02	Conc. Público	Ensino Médio
Digitador	01	Conc. Público	Ensino Médio
Contador	01	Conc. Público	3º Grau/ Contabilidade

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretario de Agricultura	01	Comissão	AFINS
Coordenador da Sec. de Agricultura	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	02	Comissão	Ensino Médio
Técnico Agropecuário	01	Concurso Público	Nível Técnico
Tratorista	06	Concurso Público	Alfabetizado

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER.</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretário de Educação, Cultura e Lazer	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	05	Comissão	Ensino Médio
Inspetor Escolar	01	Comissão	Ensino Superior
Operador de Sistema Educacional	01	Comissão	Ensino Médio
Secretario Escolar	01	Comissão	Tec. Em Magistério
Secretario Escolar	01	Concurso Público	Tec. Em Magistério
Diretor Escolar	02	Comissão	Ensino Superior
Assistente Social	01	Concurso Público	Ensino Superior
Psicólogo	01	Concurso Público	Ensino Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

Nutricionista	01	Concurso Público	Ensino Superior
Orientador de Merenda Escolar	02	Concurso Público	Ensino Médio
Orientador Pedagógico	01	Concurso Público	Ensino Superior
Coordenador Pedagógico	04	Concurso Público	Ensino Superior
Técnico em Informática	02	Concurso Público	Nível Técnico
Professor Nível Superior	42	Concurso Público	Ensino Superior
Bibliotecário	02	Concurso Público	Ensino Médio
Operador de Sistemas	01	Concurso Público	Ensino Médio
Digitador	01	Concurso Público	Ensino Médio
Assistente Administrativo	06	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	12	Concurso Público	Alfabetizado
Motorista	06	Concurso Público	Ensino Fundamental
Merendeira	09	Concurso Público	Alfabetizado
Vigias	05	Concurso Público	Alfabetizado

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Secretario de Esportes	01	Comissão	AFINS
Coordenador de Esportes	01	Comissão	AFINS
Assessor de Administrativo	02	Comissão	Ensino Médio
Agente Esportivo Técnico	01	Conc. Público	Nível Técnico
Vigias	01	Concurso Público	Alfabetizado

SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIDADE
Secretária de Obras Públicas	01	Comissão	AFINS
Coordenador de Obras e Vias Públicas	01	Comissão	AFINS
Mestres de Obras	02	Conc. Público	Alfabetizado
Jardineiro	02	Conc. Público	Alfabetizado
Eletricista	01	Conc. Público	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Conc. Público	Alfabetizado
Vigias	03	Conc. Público	Alfabetizado

*Comiss.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

Garis	09	Conc. Público	Alfabetizado
-------	----	---------------	--------------

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretario de Saúde	01	Comissão	Ensino médio
Diretor do Posto de Saúde	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	03	Comissão	Ensino médio
Recepcionista	02	Conc. publico	Ensino médio
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	Comissão	Ensino médio
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	Comissão	Ensino médio
Técnico de informática	03	Conc. publico	Nível Técnico
Enfermeiro PSF	01	Conc. publico	Ensino Superior
Enfermeiro	02	Conc. publico	Ensino Superior
Assistente em Saúde Pública	01	Conc. publico	Ensino Médio
Técnico em enfermagem	10	Conc. publico	Nível Técnico
Assistente Administrativo	03	Conc. publico	Ensino médio
Agente Comunitário de Saúde	06	Conc. publico	Ensino médio
Agente de Endemias	02	Conc. Público	Ensino Médio
Técnico Operador de Sistemas	01	Conc. Público	Nível Técnico
Motorista	06	Conc. publico	Ensino fundamental
Técnico de Saúde Bucal- TSB	02	Conc. publico	Nível técnico
Auxiliar de Saúde Bucal –ASB	02	Conc. Público	Ensino Médio
Farmacêutico	01	Conc. publico	Ensino Superior
Auxiliar de Farmácia	02	Conc. Público	Ensino Médio
Odontólogo	01	Conc. publico	Ensino Superior
Psicóloga	01	Conc. publico	Ensino Superior
Assistente Social	01	Conc. Público	Ensino Superior
Fisioterapeuta	01	Conc. Público	Ensino Superior
Vigias	01	Conc. publico	Alfabetizado

<b>CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretária Municipal de Assistência Social	01	Comissão	AFINS

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

Secretária Adjunta de Assistência Social	01	Comissão	AFINS
Diretor de Proteção Social Básica	01	Comissão	AFINS
Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	Comissão	AFINS
Diretoria da Proteção Social Especial	01	Comissão	AFINS
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	01	Comissão	Nível Superior
Psicólogo	01	Conc. Público	Ensino Superior
Assistente Social	01	Conc. Público	Ensino Superior
Técnico Administrativo	01	Conc. Público	Ensino Médio
Orientador Social	02	Comissão	AFINS
Facilitador de Oficinas	02	Comissão	AFINS
Recepcionista	01	Conc. Público	Ensino Médio
Auxiliador de Serviços Gerais	01	Conc. Público	Ensino Fundamental
Merendeira	01	Conc. Público	Ensino Fundamental
Gestor do Bolsa Família	01	Comissão	AFINS
Digitador	01	Conc. Público	Nível Médio
Entrevistador	01	Conc. Público	Nível Médio
Motorista	01	Conc. Público	Alfabetizado
Secretário Executivo dos Conselhos	01	Comissão	AFINS

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Ingresso</b>	<b>Escolaridade</b>
Secretario de Transportes	01	Comissão	Afins
Coordenador de Transportes	01	Comissão	Afins
Chefe de Transportes	01	Comissão	Afins
Operador de Maquinas	04	Conc. publico	Alfabetizado
Mecânico	01	Conc. publico	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Conc. publico	Alfabetizado
Motorista	03	Conc. publico	Alfabetizado

<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretario Meio Ambiente	01	Comissão	Ensino fundamental
Assistente Administrativo	01	Conc. publico	Ensino médio

<b>CARGOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
---------------------------------------	--------------	-----------------	---------------------

*Comiss.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

Secretário de Habitação	01	Comissão	AFINS
Coordenador da Sec. de Habitação	01	Comissão	AFINS
Assistente Social	01	Conc. Público	Ensino Superior
Assistente Administrativo	01	Conc. Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Conc. Público	Alfabetizado

<b>SECRETARIA DE SANEAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Secretário de Saneamento	01	Comissão	AFINS
Chefe do Departamento Operacional	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	01	Comissão	Ensino Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Conc. Público	Alfabetizado

*Conf.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**ANEXO II - SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NIVEL 1  
GRAU – ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL**

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE-1	R\$ 937,00
Merendeira	CPE-1	R\$ 937,00
Garis	CPE-1	R\$ 937,00
Vigias	CPE-1	R\$ 937,00
Jardineiro	CPE-1	R\$ 937,00
Almoxarife	CPE-1	R\$ 937,00

**ANEXO III - SALÁRIOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NIVEL  
MÉDIO/TÉCNICO**

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
RECEPCIONISTA	CPE-1	R\$ 937,00
CONTROLE INTERNO	CPE-5	R\$ 3.000,00
FOTOGRAFO	CPE-1	R\$ 937,00
TESOUREIRO	CPE-5	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPE-1	R\$ 937,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	CPE-3	R\$ 1.200,00
DIGITADOR	CPE-1	R\$ 937,00
ORIENTADOR DE MERENDA ESCOLAR	CPE-1	R\$ 937,00
BIBLIOTECÁRIO	CPE-1	R\$ 937,00
OPERADOR DE SISTEMAS	CPE-1	R\$ 937,00
ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA	CPE-1	R\$ 937,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CPE-1	R\$ 937,00
AGENTE DE EDEMIAS	CPE-1	R\$ 937,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CPE-1	R\$ 937,00
AGENTE ESPORTIVO TÉCNICO	CPE-3	R\$1.200,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CPE-1	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

ENTREVISTADOR	CPE-1	R\$ 937,00
---------------	-------	------------

**ANEXO IV - SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NIVEL  
PROFISSIONAL**

CARGOS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
MOTORISTA	CPE-2	R\$ 1.000,00
TRATORISTA	CPE-1	R\$ 937,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	CPE-4	R\$ 1.500,00
ELETRICISTA	CPE-1	R\$ 937,00
MECÂNICO	CPE-1	R\$ 937,00
MESTRE DE OBRAS	CPE-4	R\$ 1.500,00
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL-TSB	CPE-1	R\$ 937,00
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL -TSB	CPE-3	R\$ 1.240,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPE-3	R\$ 1.200,00
TÉCNICO AGROPECUARIO	CPE-3	R\$ 1.200,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CPE-3	R\$ 1.200,00
AGENTE ESPORTIVO TÉCNICO	CPE-3	R\$ 1.200,00
TÉCNICO OPERADOR DE SISTEMAS	CPE-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	CPE-5	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**ANEXO V - SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO -  
CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
CHEFE DE GABINETE	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE GABINETE	CPC-3	R\$ 1.200,00
DIRETOR DE COMPRAS	CPC-5	R\$ 2.000,00
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO GABINETE	CPC-2	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CPC-1	R\$ 937,00
ASSESSOR DE GABINETE	CPC-1	R\$ 937,00
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	CPC-5	R\$ 2.000,00
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CPC-3	R\$ 1.200,00
PREGOEIRO	CPC-4	R\$ 1.500,00
CHEFE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CPC-3	R\$ 1.200,00
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CPC-3	R\$ 1.200,00
CHEFE DE SEGURANÇA PÚBLICA	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO	CPC-5	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE FINANÇAS	CPC-3	R\$1.200,00
GESTOR DE CONTRATOS	CPC-3	R\$1.200,00
COORDENADOR DE PLANOS DE INVESTIMENTOS	CPC-3	R\$1.200,00
COLETOR MUNICIPAL	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER.	CPC-5	R\$ 2.000,00
INSPETOR ESCOLAR	CPC-5	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE SISTEMA EDUCACIONAL	CPC-4	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	CPC-5	R\$ 2.000,00
SECRETARIO DE ESPORTE	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE ESPORTE	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO DE OBRAS VIAS PUBLICAS.	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.	CPC-3	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIO DE SAUDE	CPC-5	R\$ 2.000,00
DIRETORA DO POSTO DE SAUDE	CPC-3	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CPC-3	R\$ 1.200,00
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CPC-1	R\$ 937,00
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPC-4	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CPC-4	R\$2.000,00
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CPC-3	R\$ 1.200,00
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CPC-3	R\$ 1.200,00
DIRETOR DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	CPC-3	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DO CRAS	CPC-3	R\$1.200,00
ORIENTADOR SOCIAL	CPC-1	R\$ 937,00
FACILITADOR DE OFICINA	CPC-1	R\$ 937,00
GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETARIO DE TRANSPORTE	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE	CPC-3	R\$ 1.200,00
CHEFE DE TRANSPORTE	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	CPC-5	R\$ 2.000,00
SECRETARIO DE HABITAÇÃO	CPC-5	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE HABITAÇÃO	CPC-3	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO DE SANEAMENTO	CPC-5	R\$ 2.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL INTERNO	CPC-3	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**ANEXO VI - SALÁRIOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO -  
NIVEL SUPERIOR**

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
DIRETOR ESCOLAR	CPC-5	R\$ 2.000,00
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CPC-5	R\$ 2.300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPE-3	R\$ 2.200,00
PROFESSOR	CPE-5	R\$ 2.200,00
ENFERMEIRO	CPE-5	R\$ 2.800,00
ODONTOLOGO	CPE-6	R\$ 4.000,00
CONTADOR	CPE-5	R\$2.000,00
FARMACÊUTICO	CPE-5	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	CPE-5	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	CPE-5	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	CPE-5	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	CPE-5	R\$ 2.000,00

**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal